



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 2037/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.748.000, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.748.210,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e dez reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 d e 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 18 de Dezembro de 2020.

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2037/2020

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.11	0	215.790,00		
1012200012.040	3.1.90.13	0	29.000,00		
1012200012.040	3.1.91.13	0	190.000,00		
1012200012.040	3.2.90.23	0	42.000,00	2.601,00	
1012200012.040	3.3.90.30	0		2.860,00	
1012200012.040	3.3.90.39	0	1.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	4	20,00		
1012200012.040	3.3.90.39.	12	1.000,00		
1012200012.040	3.1.90.11	20		2.757,00	
1012200012.040	3.3.90.30	20		2.850,00	
1030500121.043	3.1.90.04	47	7.800,00		
1030500121.043	4.4.90.52	49		4.219,00	
0824400012.062	3.1.90.11	0	10.000,00		
0824400012.062	3.3.90.39	4	17.000,00		
0824400012.062	3.3.90.39	12	500,00		
0824400012.062	3.1.90.11	18	4.000,00		
0824400011.043	3.1.90.11	49	8.000,00		
0927100012.076	3.1.90.01	39	205.500,00		
0927100012.076	3.1.90.03	39	50.000,00		
0412200012.035	3.1.90.11.	0	41.000,00		
0412200012.036	3.3.90.39	4		509.900,00	
0412200012.002	3.1.90.11	0	86.000,00		

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0412200012.070	3.1.90.11	0		1.630,00	
0412200012.071	3.1.90.11	0	10.000,00		
0412200012.002	3.3.90.36	4		5.360,00	
0412200012.002	3.3.90.39	4		11.346,00	
0412200012.071	3.3.90.39	4		1.060,00	
0206200012.004	3.1.90.11	0	18.000,00		
0206200012.004	3.3.90.39	0		1.490,00	
0412200012.006	3.1.90.11	0	31.000,00		
0412200012.006	3.1.90.91	0	92.000,00	1.260,00	
0412200012.006	3.3.90.39	0	18.800,00		
0412200012.006	3.3.50.41	4		8.000,00	
0412200012.006	3.3.90.39	4	4.600,00		
0412200012.009	3.1.90.08	0		6.000,00	
0412200012.009	3.1.90.11	0	40.300,00		
0412200012.009	3.1.90.94	0	12.500,00		
0412200012.009	3.3.90.30	0		2.980,00	
0927100052.011	3.1.90.13	0	82.000,00		
0927100052.011	3.2.90.23	0		1.880,00	
0927100052.0740	3.1.90.13	0		17.780,00	
0927200052.069	3.1.91.13	0	61.300,00	63.300,00	
0927200052.069	3.2.90.23	0		10.070,00	
2884100002.053	4.6.90.77	0		33.490,00	
2884600002.010	3.3.90.47	0	1.300,00		
0412200012.009	3.3.90.30	4		4.940,00	
0412200012.009	3.3.90.36	4		4.640,00	
0412200012.009	3.3.90.39	4		129.860,00	
2884600002.010	3.3.90.47	4	6.500,00		
1545100012.017	3.1.90.11	0	84.000,00		
1545100012.017	3.1.90.92	0		2.777,00	

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

1545100012.017	3.3.90.14	0		1.285,00	
1545100012.017	3.3.90.30	0		1.340,00	
2678200061.008	4.4.90.52	0		4.160,00	
2678200062.020	3.3.90.39	0		1.700,00	
1545100012.0170	3.3.90.30	4	40.000,00		
1545100012.0170	3.3.90.39	4		616.170,00	
1545100042.0140	3.3.90.30	4	5.037,00		
2678200061.008	4.4.90.52	4		3.517,00	
2678200061.031	4.4.90.51	4		15.783,00	
2678200061.031	4.4.90.52	4		2.370,00	
2678200062.020	3.3.90.36	4		1.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	4		12.560,00	
1545100041.030	4.4.90.51	12		1.680,00	
2678200061.008	4.4.90.52	12		3.040,00	
2575100042.012	3.3.90.30	45		3.000,00	
2678200061.031	4.4.90.51	46		3.320,00	
2369500012.022	3.3.90.30	0		3.683,00	
2781200012.021	3.1.90.11	0	16.000,00		
2781200012.021	3.3.90.39	0		2.930,00	
2369500012.022	3.3.90.30	4		6.547,78	
2369500012.022	3.3.90.39	4		4.796,55	
2781200011.033	4.4.90.51	4		4.776,00	
2781200011.033	4.4.90.52	4		2.850,00	
2781200012.021	3.3.90.32	4		4.930,00	
2781200012.021	3.3.90.36	4		2.670,00	
2781200012.023	3.3.50.43	4		2.314,00	
2781200011.033	4.4.90.51	12		3.700,00	
1236100071.0340	4.4.90.51	0		2.454,00	
1236100071.0340	4.4.90.52	0		1.990,00	

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

1236100072.026	3.1.90.11	0	48.000,00	10.380,00	
1236100072.026	3.1.90.13	0	9.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	0		142.586,67	
1236500072.025	3.1.90.92	0		2.987,00	
1236100071.034	4.4.90.51	4		3.167,00	
1236100071.034	4.4.90.52	4		1.940,00	
1236400072.028	3.3.90.30	4		2.000,00	
1236100071.034	4.4.90.52	9		1.952,00	
1236100072.026	3.1.90.11	9		2.344,00	
1236500072.025	3.1.90.11	9	19.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11	147.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	11	43.400,00		
1236500071.036	4.4.90.61	11		2.300,00	
1236100071.034	4.4.90.52	12		7.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	16		5.969,00	
2060600012.031	3.1.90.11	0	15.000,00		
2060600091.0370	4.4.90.51	4		2.611,00	
2060600091.038	4.4.90.51	4		3.000,00	
2060600092.0330	3.3.90.39	4		3.969,00	
0412400012.007	3.1.90.11	0	15.300,00		
0412200012.077	3.1.90.11	0	7.600,00		
0412100012.078	3.1.90.11	0	4.000,00		
1312200012.080	3.1.90.11	0	13.000,00		
			1.748.210,00	1.748.210,00	
			1.748.210,00		

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito